



FESTIVAL PRIMAVERA DO CINE DE VIGO

BASES 2022

PRIMEIRA: Poderão optar à exibição e a participação em concurso as obras audiovisuais feitas na Galiza ou por galegas e galegos os anos 2020, 2021 e 2022 (ou desde o 2018 no caso de curta-metragens infantis). Estas obras optam a ser seleccionadas para as seguintes secções em concorrência:

- Filme galego (ficção, não ficção ou animação). Duração maior de 30 minutos.
- Curta-metragem galego (ficção, não ficção ou animação). Duração menor de 30 minutos.
- Curta-metragem infantil (ficção, não ficção ou animação). Duração menor de 30 minutos.
- Videoclipe galego

SEGUNDA: Da mesma forma, poderão optar à exibição em concurso as obras audiovisuais feitas em qualquer dos países que fazem parte da Comunidade dos países de Língua Portuguesa (CPLP; consultar países membros no Anexo I). É condição para as obras lusófonas empregar como primeira língua o português e estar legendado o galego ou o espanhol.

As categorias são as seguintes:

- Filme lusófono (ficção, não ficção ou animação). Duração maior de 30 minutos.
- Curta-metragem lusófono (ficção, não ficção ou animação). Duração menor de 30 minutos.

TERÇA:

- A. Os materiais audiovisuais feitos na Galiza deverão estar dialogados em língua galega ou em espanhola, ou bem, estar legendadas numa das duas línguas.
- B. Os materiais audiovisuais feitos na CPLP (Anexo I) deverão estar legendadas em língua galega ou em espanhola.

QUARTA: Os audiovisuais apresentados submeteram-se a uma pré-seleção antes de ser aceites e optaram a qualquer das categorias a critério do comité de seleção.

QUINTA: Para que a obra seja aceita, requeresse todo que os seguintes elementos sejam recebidos antes da data limite.



FESTIVAL PRIMAVERA DO CINE DE VIGO

1) Formulário eletrónico de inscrição, disponível na página web do festival <http://primaveradocine.com> devidamente preenchido. (A organização enviará confirmação da receção via correio eletrónico).

2) Obras apresentadas a concurso. Em formato eletrónico através da ligação que aparece no próprio formulário de inscrição. Permitira-se descarregar o ficheiro. Puderam-se consultar os pormenores técnicos em <http://primaveradocine.com>

Devera-se adicionar:

- Uma fotografia ou fotograma da obra.
- Breve bio-filmografia do realizador/a ou produtor/a.

No caso de que o comité de seleção estime que a qualidade da reprodução da imagem e/ou do som do material apresentado não alcança um padrão mínimo, Se poderá requerer o envio duma nova cópia de qualidade superior ou deixar a obra fora do processo de seleção.

Qualquer material audiovisual pré-selecionado para competição no que o postulante não seja possuidor/a dos direitos de autor/a ou exibição deverá chegar uma autorização separadamente para que puída competir.

SÉXTA: As datas para a apresentação das obras candidatas são do 28 de Março até o 31 de Maio de 2022 às 23:59 CET.

SÉTIMA: A informação contida no formulário de inscrição se dará por confiável e será a base para confeccionar o catálogo e o programa de difusão do Festival.

OITAVA: O Festival Primavera de Cine se reserva o direito de utilizar sequências ou materiais promocionais das obras selecionadas e emiti-los ou reproduzi-los em televisão, Internet ou qualquer outro meio para fins promocionais ou educacional. Os participantes conservam os direitos de autoria das suas obras.

NONA: As obras recebidas ficaram no fundo videográfico do Festival. O Festival Primavera do Cine conserva o direito de reproduzir os filmes selecionados para a promoção do próprio festival.

DÉCIMA: A inscrição é gratuita.



FESTIVAL PRIMAVERA DO CINE DE VIGO

DÉCIMA PRIMEIRA: As curta-metragens seleccionadas receberão 50 € em qualidade de direitos de exibição. Por sua parte, as longa-metragens receberão 200 €.

DÉCIMA SEGUNDA: Nesta décima primeira edição o júri deste Festival será **popular**, pelo que os assistentes serão quem decida as obras quais receberão reconhecimentos, e **profissional**, convidados de reconhecida competência decidirão filmes vencedores. Paralelamente, os patrocinadores podem dotar de menções ou prémios complementares os materiais exibidos.

DÉCIMA TERCEIRA: As decisões do júri serão inapeláveis. A participação no Festival supõe a plena aceitação do presente regulamento.

ANEXO I

LISTA DE PAÍSES MEMBROS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Portugal, Brasil, Angola
Moçambique, Cabo Verde
Guiné Bissau, São Tomé e Príncipe
Timor Leste e Guiné Equatorial